



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 195, DE 25 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo Único do Ato da Presidência nº 33, de 7 de abril de 2009, que regulamenta as descrições das atribuições e os requisitos para ingresso nos cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) CSJT.GP.SG Nº 15, de 26 de fevereiro de 2024, que altera a descrição das atribuições do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, prevista no Anexo Único do Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 193, de 9 de outubro de 2008, que regulamenta as descrições das atribuições e os requisitos para ingresso nos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO as exposições de motivos nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (Proad) nº 1423/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo Único do Ato da Presidência nº 33, de 7 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO ÚNICO

.....
1. ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

ATRIBUIÇÕES: Proceder às citações, notificações, intimações e demais ordens judiciais, certificando no mandado o ocorrido; realizar penhoras, avaliações, arrematações, praças e hastas públicas, remissões, adjudicações, arrestos, sequestros, buscas e apreensões, lavrando no local o respectivo auto circunstanciado; redigir, digitar e conferir expedientes diversos; realizar serviços de pesquisa e construção

informatizada de patrimônio; realizar atividades de inteligência processual em todas as fases processuais, objetivando localizar bens ou verificar e constatar fatos relevantes ao esclarecimento da causa ou ao cumprimento de execuções trabalhistas; e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
.....” (NR)

Art. 2º Republicue-se o Ato da Presidência nº 33, de 7 de abril de 2009, consolidando a alteração promovida pelo presente ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 25 de julho de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Presidente do Tribunal